

**LEGISLAÇÃO ISOLADA**  
DIREITO PROCESSUAL PENAL

MAIS CONTEÚDOS  
E ATUALIZAÇÕES!



[www.legislacao360.com.br](http://www.legislacao360.com.br)

# CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

**ATUALIZAÇÕES**

Até **2025.3**, 09.12.2025

## **SUMÁRIO**

|                                              |          |
|----------------------------------------------|----------|
| <b>ATUALIZAÇÃO 2025.3.....</b>               | <b>3</b> |
| DL 3.689/41 - Código de Processo Penal ..... | 3        |
| <b>ATUALIZAÇÃO 2025.2.....</b>               | <b>4</b> |
| DL 3.689/41 - Código de Processo Penal ..... | 4        |
| <b>ATUALIZAÇÃO 2025.1 .....</b>              | <b>5</b> |
| DL 3.689/41 - Código de Processo Penal ..... | 5        |



## ATUALIZAÇÃO 2025.3

### DL 3.689/41 - Código de Processo Penal

- ☐ **INCLUSÃO** da TABELA “Compartilhamento dos Relatórios de Inteligência do COAF com os órgãos de persecução penal” após o art. 23.
- ☐ **MODIFICAÇÃO** da TABELA “Súmulas sobre confissão” após o art. 200.
- ☐ **MODIFICAÇÃO** das TABELAS “Obrigatoriedade das formalidades previstas no art. 226 do CPP” e “Jurisprudência relevante sobre o art. 226 do CPP” e **INCLUSÃO** da TABELA “Etapas obrigatórias do reconhecimento previstas na Resolução 484/22 do CNJ” após o art. 226.
- ☐ **INCLUSÃO** do art. 300-A, com redação dada pela Lei 15.280/25.
- ☐ **INCLUSÃO** do Título X-A Das Medidas Protetivas de Urgência, com redação dada pela Lei 15.280/25.
- ☐ **INCLUSÃO** de COMENTÁRIO após o art. 310, II.
- ☐ **INCLUSÃO** dos §§ 5º e 6º no art. 310, com redação dada pela Lei 15.272/25.
- ☐ **INCLUSÃO** do art. 310-A, com redação dada pela Lei 15.272/25.
- ☐ **INCLUSÃO** dos §§ 3º e 4º no art. 312, com redação dada pela Lei 15.272/25.
- ☐ **MODIFICAÇÃO** da TABELA “Cumprimento antecipado da pena no júri - Interpretação conforme a CF do art. 492 do CPP” após o art. 492.
- ☐ **MODIFICAÇÃO** da TABELA “Nulidades no Processo Penal - Jurisprudência em Teses nº 69 do STJ” após o art. 573.



## ATUALIZAÇÃO 2025.2

### DL 3.689/41 - Código de Processo Penal

- ☐ **INCLUSÃO** da TABELA “Foro por prerrogativa de função” e **EXCLUSÃO** da TABELA “Jurisprudência sobre foro por prerrogativa de função” após o art. 87.



## ATUALIZAÇÃO 2025.1

### DL 3.689/41 - Código de Processo Penal

- ☐ **MODIFICAÇÃO** da TABELA “Jurisprudência sobre denúncia anônima” após o art. 5º
- ☐ **INCLUSÃO** de COMENTÁRIO após o art. 10.
- ☐ **INCLUSÃO** de COMENTÁRIO após o art. 18.
- ☐ **EXCLUSÃO** da TABELA “Jurisprudência sobre inquérito policial” e **INCLUSÃO** das TABELAS “Jurisprudência sobre investigação criminal”, “Investigação criminal realizada pelo Ministério Público” e “Constitucionalidade do inquérito das *fake news*” após o art. 23.
- ☐ **EXCLUSÃO** da TABELA “Notificação do acusado” e **INCLUSÃO** das TABELAS “(Im)possibilidade de acordo de não persecução penal posteriormente ao recebimento da denúncia”, “É cabível o ANPP na hipótese de procedência parcial da pretensão punitiva” e de COMENTÁRIOS após o art. 28-A
- ☐ **EXCLUSÃO** de COMENTÁRIO após o art. 44.
- ☐ **MODIFICAÇÃO** da TABELA “Prazos para o oferecimento da denúncia” e **INCLUSÃO** de COMENTÁRIO após o art. 46.
- ☐ **INCLUSÃO** de COMENTÁRIO após o art. 157.
- ☐ **INCLUSÃO** da TABELA “Critérios para a validade da confissão extrajudicial” após o art. 200.
- ☐ **INCLUSÃO** da TABELA “Valoração da prova testemunhar de policial” após o art. 202.
- ☐ **INCLUSÃO** de COMENTÁRIO após o art. 212.
- ☐ **MODIFICAÇÃO** da TABELA “Obrigatoriedade das formalidades previstas no art. 226 do CPP” após o art. 226.
- ☐ **INCLUSÃO** da TABELA “*Standard* probatório na busca pessoal ou veicular” e de COMENTÁRIOS após o art. 244.
- ☐ **MODIFICAÇÃO** da TABELA “Súmulas sobre o MP no processo penal” após o art. 258.
- ☐ **EXCLUSÃO** de COMENTÁRIO após o art. 322.
- ☐ **INCLUSÃO** de COMENTÁRIO após o art. 381.
- ☐ **INCLUSÃO** da TABELA “Momentos adequados para a *emendatio libelli*” após o art. 383.
- ☐ **INCLUSÃO** de COMENTÁRIO após o art. 405.
- ☐ **INCLUSÃO** de COMENTÁRIO após o art. 483, V.
- ☐ **INCLUSÃO** de COMENTÁRIO após o art. 593.

# MATERIAL PARA ATUALIZAÇÃO

ACESSE NOSSO SITE PARA  
CONHECER TODOS OS MATERIAIS

[www.legislacao360.com.br](http://www.legislacao360.com.br)

MAIS CONTEÚDOS  
E ATUALIZAÇÕES!

